

Assunto Ofício nº 155/2025/GPFA Documento Complementar PL 63/2025

De Vinicius Pedro Tavares De Araujo <vinicius.araujo@pmbd.mg.gov.br>

Para <secretaria@camarabd.mg.gov.br>

Data 27.08.2025 11:33



- Oficio_155_GPFAAA_155_Encaminha_Plano_Trabalho_PL_Ratifica_Acordo.pdf(~89 KB)
- Plano_de_Trabalho_Of_145_Projeto_de_Lei_Ratifica_Acordo_de_Cooperação.pdf(~966 KB)

Bom dia, Marinely!

Segue anexo, ofício nº 155/2025/GPFA, bem como documento complementar para ser anexado ao PL 63/2025.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Vinícius Pedro (37) 98826-2251
Rua da Olaria, 80 - São João - 35634-026
Bom Despacho-MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 155/2025/GPFA

Bom Despacho, 27 de agosto de 2.025.

A Sua Excelência o Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Documento Complementar ao Projeto de Lei que ratifica Acordo de Cooperação nº 09/2024 e o 1º Termo Aditivo firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Plano de Trabalho anexo para integrar o Anexo I do Projeto de Lei que que ratifica Acordo de Cooperação nº 09/2024 e o 1º Termo Aditivo firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e dá outras providências.

Informamos, ainda, que o referido Plano de Trabalho não foi encaminhado anteriormente, razão pela qual requer seja o mesmo anexado ao Anexo I. Acordo de Cooperação nº 09/2024.

O referido documento contém as obrigações de cada parte na execução do seu objeto.

Atenciosamente,

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE 05047017621	Atestado, digite seu FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE 05047017621 CN: CBRH_CNPJ-8888888888888888, Ouv-Certificado Digital PF A3 OUPresencial_0UN50490000001144, OUP_AugSintard Multiplicador: FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE 05047017621 Respeito, Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.08.27 10:54:32 -03'00"
--	--

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Rectoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Dirекторia de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa										Dados do Representante Legal		
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	Car
01	Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritis	Belo Horizonte	MG	30575-050	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	055.***.***-73	Reit
02	Prefeitura Municipal de Bom Despacho (PMBD)	18.301.002/0001-86	Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150	Jaraguá	Bom Despacho	MG	35630-302	(37) 3520-1412	prefeito@pmbd.mg.gov.br	Bertolino da Costa Neto	507.***.***-49	Prefe

1.2 Pessoas envolvidas no projeto

ID	Nome	SIAPÉ (se houver)	Telefone	E-mail	Participante Vinculado	Função
01	Ana Kelly Arantes	1727489	(31) 2513-5103	ana.arantes@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
02	Bruno Pellizzaro Dias Afonso	1260730	(31) 2513-5103	bruno.afonso@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
03	Eduardo Cardoso Melo	1157852	(31) 2513-5103	eduardo.melo@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
04	Rodrigo de Oliveira Gomes	2119448	(31) 2513-5103	rodrigo.gomes@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
05	Sabrina Prado de Assis Silva Vargas	3062231	(31) 2513-5103	sabrina.vargas@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Implantação e funcionamento do IFMG Campus Bom Despacho, em Minas Gerais	() Ensino () Pesquisa () PD&I (X) Extensão (X) Desenvolvimento Institucional	
Resumo do Projeto		12

Esta parceria entre o IFMG e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho visa à realização de ações conjuntas para viabilizar a implantação e o funcionamento do Campus Bom Despacho, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico da região.

2.2 Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG é uma instituição pública de ensino, integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, que oferta, principalmente, cursos técnicos e superiores. Criados em 2008, pela Lei 11.892, os Institutos Federais adotam um modelo de ensino articulado com as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, alinhando os projetos de ensino, pesquisa e extensão aos arranjos produtivos locais e às necessidades das comunidades. Existe, ainda, o incentivo à prática esportiva, à participação em competições e em eventos acadêmicos, inclusive intercâmbio. Além disso, os alunos em situação de vulnerabilidade social podem contar com o apoio das políticas de assistência estudantil. Atualmente, o IFMG oferta cerca de 5 mil vagas anuais, em 162 cursos de nível técnico, graduação e pós-graduação. A comunidade acadêmica é composta por aproximadamente 22 mil alunos, nos atuais então 18 campi em funcionamento. No inicio de 2024 o governo federal anunciou a abertura de 8 novos campi no IFMG, sendo um deles o Campus Bom Despacho. Após o anúncio, ocorreram negociações envolvendo o Reitor do IFMG e o Prefeito de Bom Despacho, resultando em um acordo com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, que cedeu um de seus imóveis (a estrutura onde funcionou o SESC Bom Despacho) para implantação do campus nessa localidade. Ações já estão acontecendo desde então e, para implantação do campus, é essencial o apoio por parte do governo local. Esse apoio se dará formalmente através de um acordo de parceria entre o IFMG e a Prefeitura de Bom Despacho, para que seja possível inaugurar e manter o campus em funcionamento.

2.3 Objetivos do Projeto

2.3.1 Objetivo Geral

Implementar ações conjuntas entre o IFMG e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, para viabilizar a implantação, inauguração, manutenção e funcionamento do novo Campus Bom Despacho do IFMG, atendendo às demandas educacionais, sociais e do mercado de trabalho da região.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Planejar e executar ações para a implantação do Campus Bom Despacho/MG, assegurando a infraestrutura inicial necessária ao seu funcionamento;
- Realizar o encontro esportivo do IFMG como evento de inauguração do campus;
- Manter o funcionamento do campus durante o período inicial, buscando apoio contínuo da Prefeitura para custeio e suporte administrativo até a obtenção de orçamento próprio;
- Fortalecer a gestão do campus, estabelecendo mecanismos de governança que assegurem a autonomia e a sustentabilidade do campus no médio e longo prazo.

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida
1	Adequação da Infraestrutura Inicial	1	Campus
ID	Etapa	Participante Responsável	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex: 1º, 2º, 3º...)
1.1	Realizar levantamento das necessidades estruturais e operacionais do campus.	IFMG	1º
1.2	Implementar as melhorias físicas	IFMG	1º
			12º

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida
2	Realização do Encontro Esportivo como Evento Inaugural	1	Evento
ID	Etapa	Participante Responsável	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex: 1º, 2º, 3º...)
2.1	Estabelecer comunicação entre a equipe organizadora e a Prefeitura.	IFMG	1º
2.2	Estabelecer parcerias com escolas, clubes esportivos e associações com apoio da Prefeitura.	IFMG	1º
2.3	Desenvolver estratégia de comunicação utilizando mídias locais, redes sociais e canais institucionais do IFMG e da Prefeitura.	IFMG e PMBD	1º
2.4	Providenciar serviços de segurança, limpeza e suporte técnico para o evento.	IFMG e PMBD	1º

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida
3	Garantia do funcionamento contínuo do campus no período inicial	1	Campus



ID	Etapa	Parte Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex: 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex: 1º, 2º, 3º...)
3.1	Garantir apoio para serviços essenciais como vigilância, limpeza, fornecimento de água, energia e manutenção.	IFMG e PMBD	1º	12º
3.2	Realizar reuniões regulares entre os gestores do IFMG e a Prefeitura para monitorar a execução dos serviços e alinhar ações.	IFMG e PMBD	1º	12º
3.3	Adotar medidas corretivas rápidas em caso de falhas ou interrupções nos serviços essenciais.	IFMG e PMBD	1º	12º
3.4	Implementar cursos de curta duração e ações de extensão no campus, com foco no engajamento da comunidade local, como estratégia para fortalecer a integração e atender às demandas regionais até o início das atividades regulares do campus.	IFMG	1º	12º

2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	Adequação da Infraestrutura Inicial	Obras realizadas e equipamentos e mobiliários instalados.
2	Realização do Encontro Esportivo como Evento Inaugural	Execução do evento conforme cronograma e orçamento / Relatórios de execução do evento
3	Garantia do Funcionamento Contínuo do Campus no Período Inicial	Recursos humanos e serviços essenciais em operação.

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados

Os resultados esperados incluem a entrega de uma infraestrutura funcional, equipada e em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo ambientes prontos para o início das atividades acadêmicas e administrativas. A realização do Encontro Esportivo como evento inaugural deverá promover ampla participação da comunidade acadêmica e local, fortalecendo a identidade institucional e gerando integração por meio de um evento bem-sucedido e com feedback positivo. Além disso, busca-se assegurar o funcionamento contínuo e estável do campus no período inicial, com recursos humanos e serviços essenciais operantes.

ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Comunidade local, incluindo jovens e adultos interessados em formação acadêmica e profissional.	50.000
	TOTAL	50.000

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Itens de capital e custeio										
ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Parte Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Parte Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA
TOTAL										R\$

Bolsas de estímulo a pesquisa, extensão ou inovação

ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Parte Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Parte Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA	NÃO SE APPLICA
TOTAL										R\$

3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro



ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Parte Ofertante	Etapa relacionada (Exemplo) 1,2, 3,3)
01	Serviço de portaria e vigia 24hs	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
02	Serviço de limpeza	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
03	Itens de custeio como materiais de limpeza e expediente	Materiais	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
04	Tratamento e limpeza do parque aquático	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
05	Fornecimento de água e energia elétrica	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
06	Vigilância eletrônica	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
07	Zeladoria	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
08	Serviço de Jardinagem	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
09	Troca/recarga dos extintores de incêndio	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
TOTAL						R\$	

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Parte	IFMG e Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo; executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo; analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final; cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; realizar vistorias em conjunto, quando necessário; disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio; permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes; e obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Parte	IFMG
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> Manter no MUNICÍPIO a unidade de ensino técnico e tecnológico tão logo seja emitida portaria de funcionamento da mesma pelo Governo Federal, realizando e executando os projetos que permitam o pleno funcionamento do IFMG Campus Bom Despacho; Promover continua interlocução com a comunidade para a efetivação dos cursos a serem ofertados, respeitando as necessidades da região; Ofertar à comunidade atividades de extensão e ações de integração; Ofertar à comunidade cursos de formação inicial continuada até que ocorra a oferta de cursos técnicos e superiores; Promover a divulgação das atividades relacionadas ao Campus Bom Despacho; Possibilitar o uso do espaço do Campus para atividades esportivas e culturais promovidas pelo MUNICÍPIO, com a devida combinação prévia junto ao IFMG; Possibilitar o uso do espaço do Campus para a continuidade do funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), Corpo de Bombeiros, SAMU, Datacenter, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e BD Tech Hub, caso seja de interesse do MUNICÍPIO; Acompanhar a execução das demais obrigações assumidas com o presente Acordo.

Parte	Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> Arcar com os custos de serviço de portaria e vigia 24hs, equipe especializada na limpeza do prédio principal (interna e externa) e seu entorno, bem como de todos os materiais necessários para a limpeza, vigilância eletrônica, zeladoria, ramal telefônico, tratamento e limpeza do parque aquático, serviço de jardinagem, troca/recarga dos extintores de incêndio, fornecimento de água e energia elétrica; Auxiliar na divulgação, através de mídias espontâneas, das atividades relacionadas ao IFMG Campus Bom Despacho; Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, zelando pelo seu cumprimento; Adotar as providências necessárias à imediata regularização, quando houver descumprimento ou cumprimento irregular do presente Acordo de Cooperação.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Parte do projeto
da titularidade dos
bens remanescentes

IFMG



Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cardoso Melo, Professor, em 18/12/2024, às 10:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura, em 18/12/2024, às 12:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Matheus Costa Frade, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional Substituto(a), em 19/12/2024, às 12:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2139866 e o código CRC 15531F53.

23208.005390/2024-69

2139866v1